

SUMÁRIO

DECRETOS: Páginas.....1/2

TERMO DE ADESÃO: Página.....2/2

DECRETO

DECRETO Nº. 174, DE 14 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ACESSOR EXECUTIVO DA ASSESSORIA EXECUTIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o(a) Senhor(a) **KESCIA LUANA GOMES DA SILVA**, com CPF de nº 039.286.883-08, do cargo em comissão, 40/h semanais, DAS-1, de **ASSESSORA EXECUTIVA**, da ASSESSORIA EXECUTIVA, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº. 175, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

INSTITUI A ASSINATURA DIGITAL NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, A SER UTILIZADA PELOS SERVIDORES DA PREFEITURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que a Medida Provisória 2.200-2, 24 de agosto de 2001, norma responsável por regularizar e validar os contratos digitais no Brasil e que permitiu a criação da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) e o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI).

CONSIDERANDO que o comando legal se manteve em vigor mesmo após a aprovação da Emenda Constitucional 32, que determinou prazo de validade de 60 dias prorrogáveis para que as Medidas Provisórias se tornassem leis. Isso

porque foi publicada um mês antes da data que a EC entrou em vigor (setembro de 2001).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe a Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a assinatura digital no âmbito do Município do Presidente Dutra, a ser utilizada pelos funcionários da Prefeitura da Cidade do Presidente Dutra, no uso de suas atribuições, em documentos oficiais.

Art. 2º. Para a assinatura, os servidores da prefeitura poderão utilizar sites de terceiros (a exemplo do Portal de Assinaturas, da *Certisign*), onde sua emissão e seu armazenamento será inteiramente no meio digital, e cuja validade jurídica é presumida mediante a assinatura com certificação digital e carimbo de tempo na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Parágrafo único. A validade jurídica da assinatura digital é equivalente a uma assinatura reconhecida em cartório por semelhança.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

Art. 3º. Os signatários dos documentos serão os mesmos exigidos para assinatura destes mesmos instrumentos em meio físico, exigindo-se de todos a assinatura digital com certificado ICP-Brasil tipo A1 ou superior.

Art. 4º. Ficam definidos como mecanismos de acesso à raiz da assinatura do instrumento digital assinado, o código de validação e o código de barras bidimensional (*Quick Response Code - QR Code*).

§ 1º O código de validação poderá ser posicionado no anverso da representação visual do diploma digital, no canto inferior direito, acompanhado do endereço eletrônico para sua consulta.

§ 2º O *QR Code* será posicionado no verso da representação visual do documento, com dimensões e qualidade que venham a permitir a sua leitura, estando ele atrelado a URL do instrumento digital.

§ 3º A URL única do diploma digital deve seguir o protocolo de *Hyper Text Transfer Protocol Secure - HTTPS*.

§ 4º A URL do instrumento digital deve possibilitar o acesso aos dados da assinatura, ao documento original e ao documento digitalmente assinado (com as informações da assinatura contidas nele).

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 20210125.001

Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº SRP 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA, representada pelo Senhor Elias Rodrigues Lima, Assessor Executivo e Ordenador de Despesas, torna público QUE CONSIDERANDO a solicitação de contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos, de interesse da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata; Considerando que a 1ª colocada se dispõe a atender nossa necessidades; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE

PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa V.C. CHAVES FREITAS, CNPJ: 18.402.898/0001-90, ADERIU à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº SRP 001/2021, datada de 19 de janeiro de 2021, do Município de Miranda do Norte, estado do Maranhão, divulgada no Diário Oficial do Município de Miranda do Norte, de 19 de janeiro de 2021, páginas 01 a 08, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 011/2020, Sistema de Registro de Preços (SRP), em que foram registrados os preços da Empresa: V.C. CHAVES FREITAS, CNPJ: 18.402.898/0001-90, Situada na Rua Abílio Monteiro, 2091, Bairro: Engenho, Pedreiras, Maranhão, CEP: 65.725-000, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais gráficos, de interesse da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA, no valor de R\$ 1.803.786,59 (Um milhão, oitocentos e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)

Presidente Dutra-MA, 14 de março de 2021

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo
Ordenador de Despesas

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021